

# DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 11 Edição 1260 Quinta-feira, 09 de dezembro de 2021 [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br)

## LEIS E DECRETOS

**DECRETO Nº 282, de 9 de dezembro de 2021.**

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, OS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA NECESSÁRIOS À CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, QUE CONTEMPLE O ENSINO FUNDAMENTAL I E II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Araguari, e tendo em vista o disposto no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 3851/21;

CONSIDERANDO que para à Construção de Centro de Educação Municipal, que contemple o Ensino Fundamental I e II, será necessário desapropriar, por utilidade pública, os imóveis especificados neste Decreto;

CONSIDERANDO que o laudo de avaliação atribui aos imóveis objeto da declaração de utilidade pública o valor total de R\$ 4.061.699,76 (quatro milhões, sessenta e um mil e seiscentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos),

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, para a execução das obras de construção de Centro de Educação Municipal, que contemple o Ensino Fundamental I e II, de propriedade de Emani Figueiredo Dias da Costa Cunha, brasileiro, bancário, aposentado, portador do RG de nº. MG-340.057 – SSP/MG, inscrito no CPF/MF de nº. 007.757.386-20, casado sob o regime da comunhão universal de bens com Sirlter Macedo Matos Cunha, brasileira, casada, professora aposentada, portadora do RG de nº. M-340.152 – SSP/MG, inscrita no CPF/MF de nº. 460.557.036-53, ambos residentes e domiciliados à Rua Major Joaquim Magalhães, nº 416, Bairro Centro, Araguari/MG, os seguintes imóveis:

I – uma casa de residência, situada nesta cidade, na Rua Olegário Maciel, n.º 1006 e o respectivo terreno medindo, 804,01 metros quadrados, medindo 10,60 metros de frente para a Rua Olegário Maciel; 75,10 metros pelo lado direito, onde confronta com Ernane Figueiredo Cunha; 76,60 metros pelo lado esquerdo, onde confronta com Norberto Figueiredo Cunha e Outros e pelo fundo mede 10,70 metros onde confronta com a Av. Batalhão Mauá, registrado sob a matrícula n.º 28.675;

II - um terreno sem benfeitorias, constituído pelo lote D-8, situado nesta cidade, com frente para a Rua Olegário Maciel, com área de 3.341,10 m2, medindo 42,00 metros na linha de frente, 76,60 metros pelo lado direito, 82,50 metros pelo lado esquerdo e 42,41 metros pelos fundos, confrontando pelo lado direito com Emani Figueiredo Dias da Cunha Costa, pelo lado esquerdo com o lote D-7, e pelo fundo com a Av. Batalhão Mauá, registrado na matrícula n.º 68.031; e

III - um terreno, com área de 1.308,30 m2, medindo 17,00 metros de frente para a Rua Olegário Maciel; pelo lado direito em linha quebrada de 02 segmentos medindo, respectivamente, 30,00 metros e 42,40 metros, onde confronta com imóveis de propriedade de Emani Figueiredo Dias da Costa Cunha e de Pedro da Costa Braga, Beatriz Silva Braga e Marta Maria Costa, pelo lado esquerdo mede 75,10 onde confronta novamente com o proprietário e pelo fundo mede 19,90 metros, onde confronta com a Av. Batalhão Mauá, registrado sob a matrícula de n.º 28.674.

Art. 2º Para fins de pagamento da justa indenização, prévia e em dinheiro fica atribuído a parte do imóvel objeto da declaração de utilidade pública o valor total de R\$ 4.061.699,76 (quatro milhões sessenta e um mil seiscentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

Art. 3º O Poder Executivo promoverá, com recursos próprios, amigavelmente, a desapropriação de que trata este decreto, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência para fins de imissão provisória na posse do imóvel a que se refere o artigo 1º deste Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de

junho de 1941.

Art. 4º A Administração tão logo seja autorizada pela Câmara Municipal a adquirir por desapropriação o imóvel de que trata o Processo Administrativo nº 2522/21, nos termos previstos no art. 15, inciso XIX da Lei Orgânica do Município, poderá proceder ao pagamento da justa indenização, prévia e em dinheiro no valor de R\$ 4.061.699,76 (quatro milhões sessenta e um mil seiscentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

Art. 5º Fica referendado o termo de acordo administrativo celebrado entre o Município de Araguari e Emani Figueiredo Dias da Costa Cunha, brasileiro, bancário, aposentado, portador do RG de nº. MG-340.057 – SSP/MG, inscrito no CPF/MF de nº. 007.757.386-20, casado sob o regime da comunhão universal de bens com a Sirlter Macedo Matos Cunha, nos autos do Processo Administrativo nº 3851/21.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 9 de dezembro de 2021.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES**

Secretário de Administração

**GILMAR GONÇALVES CHAVES**

Secretário de Educação

**LEI Nº 6.472, em 8 de dezembro de 2021.**

**“DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DO “WI-FI GRÁTIS” QUE DISPONIBILIZA O ACESSO A REDE DE INTERNET WI-FI EM PONTOS E PRÉDIOS PÚBLICOS A COMUNIDADE EM GERAL NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no âmbito do Município de Araguari o Programa “Wi-Fi Grátis.”

§ 1º O Poder Executivo Municipal, por intermédio de convênios e parcerias com a iniciativa privada, poderá disponibilizar sinal público de internet através do sistema

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

**Renato Carvalho Fernandes**

Prefeito Municipal

**Maria Cecília de Araujo**

Vice Prefeita

**Flávio Soares**

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: [correiooficial@araguari.mg.gov.br](mailto:correiooficial@araguari.mg.gov.br)

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

**Diagramação:**

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

**Responsável Técnico:**

Flávio Soares - Matrícula 0258196 - Registro Profissional: MG09032JP

Wi-Fi em espaços públicos como praças, locais de práticas esportivas, parques, pontos de ônibus ou qualquer local em que haja viabilidade para instalação.

§ 2º O sinal de Wi-Fi poderá ser acessado por meio de celular, smartphone, tablet, notebook e demais aparelhos que possuam dispositivos compatíveis com o padrão Wi-Fi de conexão à internet.

§ 3º A conexão do sinal Wi-Fi disponibilizada pelo programa de que trata esta Lei será gratuita.

§ 4º Fica vedada a apropriação e exploração comercial privada do sinal do "Programa Wi-Fi Comunitário" por pessoas físicas ou jurídicas, independentemente da finalidade.

§ 5º As disposições do parágrafo anterior não se aplicam ao parceiro da iniciativa privada que tenha celebrado a parceria com o poder público visando a implantação do sistema Wi-Fi em espaços públicos, para divulgação de propaganda de sua empresa, estabelecimento ou de sua marca.

Art. 2º O Programa "Wi-Fi Grátis" tem por objetivo instrumentalizar a inclusão digital na democratização da informação, no acesso à cultura e como ferramenta educacional, extensivo para acesso a notícias, entretenimento, buscas e pesquisas, relacionamento, entre outros, que proporcionem conhecimento e interação.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal deverá, a título de garantir a utilização e fornecimento do serviço, proibir o acesso a sites de pornografia, apologia ao crime ou materiais ilícitos através de sistema, programas ou equipamentos para este fim.

Art. 4º Fica autorizado desde já o Município de Araguari a celebrar contratos, convênios ou parcerias com a iniciativa privada, bem como seus inerentes termos aditivos, para implementação do Programa de "Wi-Fi Grátis."

Parágrafo único. A iniciativa privada, a quem caberá a instalação e manutenção dos equipamentos, poderá afixar propaganda de sua empresa ou estabelecimento no poste, antena ou por qualquer meio, inclusive eletrônico que seja destinado a execução do programa de que trata esta Lei.

Art. 5º Aplicam-se as parcerias feitas com a iniciativa privada, visando a disponibilização de sinal público de internet através do sistema Wi-Fi em espaços e bens públicos, as disposições do Decreto nº 143, de 17 de junho de 2021, no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 8 de dezembro de 2021.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES**

Secretário de Administração

**DICKSON DOS SANTOS GOMES**

Secretário de Planejamento, Orçamento e Habitação

#### **LEI Nº 6.473, de 8 de dezembro de 2021.**

**"REAJUSTA O VALOR DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO INSTITUÍDO PELA LEI Nº 4.523, DE 6 DE JULHO DE 2009, E PREVÊ O PAGAMENTO DO BENEFÍCIO AOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas

Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do art. 1º da Lei nº 4.523, de 6 de julho de 2009, que instituiu o auxílio-alimentação, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído o auxílio-alimentação, no valor de R\$130,00 (cento e trinta reais), de natureza jurídica indenizatória, para os servidores municipais da Administração Direta e Indireta, efetivos e estatutários, incluídos aqueles ocupantes de cargos de provimento em comissão, e os servidores celetistas do quadro suplementar em extinção, que ainda não aderiram ao regime estatutário.

..."

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 4.523, de 6 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Aplica-se o disposto nesta Lei aos servidores contratados por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público."

Art. 3º Os gastos com a execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 4º A presente Lei somente produzirá efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 5º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei nº 4.523, de 6 de julho de 2009, não expressamente modificadas por esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 8 de dezembro de 2021.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES**

Secretário de Administração

**THIAGO RAFAEL DIAS DE FARIA**

Secretário da Fazenda

#### **DECRETO Nº 279, de 8 de dezembro de 2021.**

**"DELEGACOMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA ORGANIZAR E REALIZAR PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS, PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, e

CONSIDERANDO a necessidade de se agilizar a realização de processos seletivos simplificados, para a contratação de servidores para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica delegada ao Secretário Municipal de Educação a competência para realizar processos seletivos simplificados, para a contratação de servidores para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da educação, observadas as disposições da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

Art. 2º A delegação de competência de que trata este Decreto, abrange a elaboração de editais, elaboração e aplicação de provas escritas, divulgação dos resultados,

juízo de recursos e convocação dos aprovados em processos seletivos simplificados para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação designará Comissão responsável pela elaboração de editais, elaboração e aplicação de provas escritas, divulgação dos resultados, julgamento de recursos e convocação dos aprovados em processos seletivos simplificados para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 4º Os atos necessários para a contratação de pessoal e processamento de folha de pagamento de servidores, em razão de aprovação em processos seletivos simplificados para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público, permanecem como de competência da Secretaria Municipal de Administração, por meio do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 8 de dezembro de 2021.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

#### **DECRETO Nº 280, de 8 de dezembro de 2021.**

**"DESIGNA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS, PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, e

CONSIDERANDO a necessidade de ser agilizada a realização de processos seletivos simplificados, para a contratação de servidores para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público, na Secretaria Municipal de Educação,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica designada Comissão responsável pela elaboração de editais, elaboração e aplicação de provas escritas, divulgação dos resultados, julgamento de recursos e convocação dos aprovados em processos seletivos simplificados para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros:

I – Gilmar Gonçalves Chaves;

II – Clenilda Resende da Silva;

III – Luciana Machado Nunes;

IV – Solene Vieira de Resende Aguiar;

V – Vânia Beatriz Soares Donato;

VI – Márcia Aparecida de Oliveira;

VII – Neuza Rodrigues Pereira;

VIII – Apoliane Aparecida Pereira;

IX – Edinamar Ferreira Reis;

X – Marianne Ribeiro de Almeida Cardoso Andrade.

Parágrafo único. A presidência da Comissão de que trata o caput deste artigo será exercida pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.






Fazendo o turismo legal.

## Atenção Empresário(a)

A atual gestão municipal está trabalhando no fomento do turismo de Araguari e sua contribuição é de extrema importância para o desenvolvimento turístico na nossa cidade!

Faça seu cadastro no CADASTUR ([cadastur.turismo.gov.br](http://cadastur.turismo.gov.br))  
 O CADASTUR é uma ampla plataforma de cadastro do trade turístico nacional.  
 Estar no CADASTUR é bom pra VOCÊ, é bom pra ARAGUARI!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
 Estado de Minas Gerais, em 8 de dezembro de 2021.  
**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
 Prefeito Municipal

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 2064/2021

#### “ALTERA A LOTAÇÃO DE SERVIDOR”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica removido de ofício, o servidor ELIAN VIEIRA RESENDE, matrícula nº 66.532, ocupante de emprego público efetivo de Farmacêutico, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito

do dia 23/11/2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,  
 Estado de Minas Gerais, 09 de dezembro 2021.

#### RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

#### MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

### PORTARIA Nº 2065 /2021

#### “ALTERA A LOTAÇÃO DE SERVIDOR”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica removida de ofício, a servidora PATRICIA PETRUCO DE OLIVEIRA matrícula nº 400051, ocupante de emprego público efetivo de Agente de Combate às Endemias da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA ABASTECIMENTO AGRONEGÓCIOS.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA ABASTECIMENTO AGRONEGÓCIOS.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeitos em 30/11/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,  
 Estado de Minas Gerais, 09 de dezembro 2021.

#### RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

#### MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO RELATIVO AO PROCESSO Nº 2736/2021 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 024/2021. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização: COMUNIDADE TERAPÊUTICA PRÓ - VIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 22.241.137/0001-70. OBJETO: A transferência financeira de recurso no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), através da Emenda Impositiva/ Transferência Especial nº 40770006/OGU-2021, Programa 09032021, Plataforma + Brasil, gerenciado pela Secretaria Municipal de Políticas sobre Drogas. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 009/2021. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: dotação orçamentária nº 02.31.00.06.122.0026.2315.3.3.50.43.00 – Contribuições Fonte de Recursos 164 Ficha 891, onde o pagamento será efetuado no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), através da Emenda Impositiva/ Transferência Especial nº 40770006/OGU-2021, Programa 09032021, Plataforma + Brasil, gerenciado pela Secretaria Municipal de Políticas sobre Drogas. GESTOR: Secretário de Políticas sobre Drogas, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. VIGÊNCIA: 09/12/2021 a 31/12/2021. Publicação em 10 de dezembro de 2021. No Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO RELATIVO AO PROCESSO Nº 2825/2021 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/2021. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização: SERVIÇO EVANGÉLICO DE REABILITAÇÃO DE ARAGUARI - SER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.424.768/0001-80. OBJETO: A transferência financeira de recurso no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), através da Emenda Impositiva/ Transferência Especial nº 40770006/OGU-2021, Programa 09032021, Plataforma + Brasil, gerenciado pela Secretaria Municipal de Políticas sobre Drogas. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 009/2021. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: dotação orçamentária nº 02.31.00.06.122.0026.2315.3.3.50.43.00 – Contribuições Fonte de Recursos 164 Ficha 891, onde o pagamento será efetuado no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), através da Emenda Impositiva/ Transferência Especial nº 40770006/OGU-2021, Programa 09032021, Plataforma + Brasil, gerenciado pela Secretaria Municipal de Políticas sobre Drogas. GESTOR: Secretário de Políticas sobre Drogas, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. VIGÊNCIA: 09/12/2021 a 31/12/2021. Publicação em 10 de dezembro de 2021. No Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal

## EDUCAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 251/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 139/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CEM (CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 251/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº.139/2021, com fundamento no artigo 4, XXII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor das empresas: WEBERTON LUIZ ROCHA 044.377.846.93 / PANIFICADORA KI-PAO LTDA, perfazendo um valor global de R\$ \$ 1.517.362,50 (Hum Milhão Quinhentos e Dezesete Mil Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos). Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 08 de dezembro de 2021. Secretaria de Educação- Gilmar Gonçalves Chaves.

## ESPORTES E JUVENTUDE

### AVISO DE COMPRA DIRETA

Conforme exposto no artigo 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio da Secretário Municipal de Esportes e da Juventude, COMUNICA aos interessados que realizará compra direta para AQUISIÇÃO DE VIDROS TEMPERADOS (BLINDEX) COM MONTAGEM INCLUSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DA JUVENTUDE, sendo que maiores informações serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude no prazo de até 03 (três) dias úteis. Araguari, 08 de dezembro de 2021. Wesley – Secretário Municipal de Esportes e da Juventude.



## HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

O Secretário Municipal de Esportes e Juventude, neste ato representado pelo Sr. Wesley M. Lucas de Mendonça, RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO, emitido pela Comissão de Seleção e Monitoramento, que se pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pelo MOTO CLUBE MOTOCOLATRAS - CNPJ/18.587.236/0001-31 -PA ( 3732/2021) que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos pré estabelecidos na Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no DECRETO Nº 130/2019, estando a Organização apta a firmar possível, TERMO DE FOMENTO pleiteando REALIZAÇÃO DO 3º GARAGEM ROCK CLUBE -2022/01, evento social de arrecadação de alimentos que vem sendo realizado já anos, o pedido e fundamentada em Transferência Especial Nº40770006/OGU-2021 para despesas de custeio no valor de R\$ 20.000,00 ( vinte mil reais). O objetivo da parceria visa primar o princípio da dignidade da pessoa, diretamente relacionado com o direito social ao lazer, expresso em texto da Constituição Federal de 1988 (CF/88).

Publique-se na data.

Araguari/MG, 08 de dezembro de 2021

Wesley M. de Lucas de Mendonça.

Secretário Municipal de Esportes e Juventude

## OBRAS

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: RENATO ANTÔNIO VIEIRA DA CUNHA - CNPJ: 28.545.649/0001-07 ATADE REGISTRO DE PREÇOS nº. 267/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO nº. 241/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2021 - RP Nº105/2021 -Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (CASALHO LATERÍTICO) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, especificado(s) no(s) item(ns) 13 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 136/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 02/12/2021 à 02/12/2022 – Valor Global da Ata: R\$177.800,00 (cento e setenta e sete mil e oitocentos reais) - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – LUIZ FELIPE DE MIRANDA- 02 de dezembro de 2021.

## TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

### HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

A Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, neste ato representado pelo Senhor Paulo Apostolo da Silva RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO, emitido pela Comissão de Seleção e Monitoramento, que se pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela BENEFICENCIA EVANGÉLICA ARAGUARINA CNPJ/21.292.081/0001-10 que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no DECRETO Nº 130/2019, estando a Organização apta a firmar TERMO DE FOMENTO pleiteando EMENDAS IMPOSITIVAS - 008I -R\$9.000,00, 016III -R\$ 20.000,00, 022I -R\$ 15.000,00, 026I -R\$ 10.000, totalizando R\$ 55.000,00 constante na Lei nº6.339, de 21 de dezembro de 2020, concluindo, ajudar na manutenção das suas ações sociais ( custeio e capital) realizadas junto à comunidade buscando a priori defendendo a dignidade e o bem estar, bem como garantindo-lhes o direito à .

Publique-se na data.

Araguari/MG, 07 de dezembro de 2021.

Paulo Apostolo da Silva - Secretário Municipal de Trabalho e Ação Social.

## SAE

### PREGÃO ELETRÔNICO 15/2021 - PROCESSO 752

ADITIVO: 20/2021 (SUPRESSÃO)

VALIDADE DO ADITIVO: 16/11/2021 A 10/09/2022.

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO: 46/2021

VALIDADE DO CONTRATO INICIAL: 10/09/2021 E 10/09/2022 (01 ANO)

DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 10/09/2021

CONTRATADA	DISTRIBUIDORA FATUETO LTDA
ENDEREÇO:	RUA ISRAEL PINHEIRO, BAIRRO BRASILIA/MARIA EUGÊNIA, 456
CIDADE/ESTADO:	ARAGUARI - MG
CEP:	38441-130
CNPJ	23.716.372/0001-14
OBJETO INICIAL	Fornecimento de produtos/materiais em geral do ramo de Supermercado, objetivando atender as necessidades dos serviços de limpeza, conservação, higiene de todo o Patrimônio da SAE e abastecimento da cantina
JUSTIFICATIVA	Perante documento apresentado pela empresa DISTRIBUIDORA FATUETO LTDA, datada de 05 de novembro de 2021, solicitando a dispensa da responsabilidade de entregar o produto do item 24 (café em pó, torrado/moido, empacotado automaticamente, pacote de 500g), referente ao Pregão Eletrônico 15/2021, pelo preço ofertado, conforme justificativas apresentadas, assim como, aceitabilidade do segundo colocado no certame em fornecer o produto citado pelo preço ofertado pela empresa GISELI GURREIRO GONÇALES, documento apresentado eletronicamente e datado de 11/11/2021, procedeu-se a contratação de "remanescente" desta empresa para fornecimento do item em questão e a supressão do mesmo no Contrato inicial da desistente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 955-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.30.00.00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO/R.P. INICIAL	R\$629.984,50 (seiscentos e vinte e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)
VALOR GLOBAL DA SUPRESSÃO	R\$11.725,00 (onze mil setecentos e vinte e cinco reais)
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO/R.P. COM A SUPRESSÃO	R\$618.259,50 (seiscentos e dezoito mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)
	CLAUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO Superintendente - SAE Araguari - MG, 16 de novembro de 2021.

### PREGÃO ELETRÔNICO 15/2021 - PROCESSO 752

ADITIVO: 21/2021 (Contratação de Remanescente)

VALIDADE DO ADITIVO: 16/11/2021 A 10/09/2022.

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO: 47/2021

VALIDADE DO CONTRATO INICIAL: 10/09/2021 E 10/09/2022 (01 ANO)

DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 10/09/2021

CONTRATADA	GISELI GURREIRO GONÇALES
ENDEREÇO:	AV. VEREADOR GERALDO TEODORO, Nº 660, BOSQUE
CIDADE/ESTADO:	ARAGUARI - MG
CEP:	38.446-124
CNPJ	26.003.411/0001-24
OBJETO INICIAL	Fornecimento de produtos/materiais em geral do ramo de Supermercado, objetivando atender as necessidades dos serviços de limpeza, conservação, higiene de todo o Patrimônio da SAE e abastecimento da cantina
JUSTIFICATIVA	Perante documento apresentado pela empresa DISTRIBUIDORA FATUETO LTDA, datada de 05 de novembro de 2021, solicitando a dispensa da responsabilidade de entregar o produto do item 24 (café em pó, torrado/moido, empacotado automaticamente, pacote de 500g), referente ao Pregão Eletrônico 15/2021, pelo preço ofertado, conforme justificativas apresentadas, assim como, aceitabilidade do segundo colocado no certame em fornecer o produto citado pelo preço ofertado pela empresa GISELI GURREIRO GONÇALES, documento apresentado eletronicamente e datado de 11/11/2021, procedeu-se a contratação de "remanescente" desta empresa para fornecimento do item em questão e a supressão do mesmo no Contrato inicial da desistente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 955-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.30.00.00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO/R.P. INICIAL	R\$39.498,40 (trinta e nove mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)
ADITIVO (Contratação Remanescente)	R\$22.260,40 (vinte e dois mil duzentos e sessenta reais e quarenta centavos)
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO/R.P. C/ ADITIVO	R\$61.758,40 (sessenta e um mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)
	CLAUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO Superintendente - SAE Araguari - MG, 16 de novembro de 2021.



-PREGÃO ELETRÔNICO 15/2021 - PROCESSO 752/2021

CONTRATO: 46/2021 - REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS 011	
VALIDADE INICIAL DO CONTRATO ENTRE: 10/09/2021 e 10/09/2022	
DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 10/09/2021	
CONTRATADA	DISTRIBUIDORA FATURETO LTDA
ENDEREÇO:	RUA ISRAEL PINHEIRO, BAIRRO BRASÍLIA/MARIA EUGÊNIA, 456
CIDADE/ESTADO:	ARAGUARI - MG
CEP:	38441-130
CNPJ	23.716.372/0001-14
OBJETO INICIAL	Fornecimento de produtos/materiais em geral do ramo de <u>Supermercado</u> , objetivando atender as necessidades dos serviços de limpeza, conservação, higiene de todo o Patrimônio da SAE e abastecimento da cantina
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 955-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.30.00.00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO/R.P.	R\$629.984,50 (seiscentos e vinte e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)
CLAUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO Superintendente - SAE Araguari-MG, 10 de setembro de 2021.	

PREGÃO ELETRÔNICO 15/2021 - PROCESSO 752/2021

CONTRATO: 47/2021 - REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS 011	
VALIDADE INICIAL DO CONTRATO ENTRE: 10/09/2021 e 10/09/2022	
DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 10/09/2021	
CONTRATADA	GISELI GUERREIRO GONÇALES
ENDEREÇO:	AV. VEREADOR GERALDO TEODORO, Nº 660, BOSQUE
CIDADE/ESTADO:	ARAGUARI - MG
CEP:	38.446-124
CNPJ	26.003.411/0001-24
OBJETO INICIAL	Fornecimento de produtos/materiais em geral do ramo de <u>Supermercado</u> , objetivando atender as necessidades dos serviços de limpeza, conservação, higiene de todo o Patrimônio da SAE e abastecimento da cantina
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 955-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.30.00.00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO/R.P.	R\$39.498,40 (trinta e nove mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)
CLAUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO Superintendente - SAE Araguari-MG, 10 de setembro de 2021.	

PREGÃO ELETRÔNICO 15/2021 - PROCESSO 752/2021

CONTRATO: 48/2021 - REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS 011	
VALIDADE INICIAL DO CONTRATO ENTRE: 10/09/2021 e 10/09/2022	
DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 10/09/2021	
CONTRATADA	LM COMERCIO LTDA
ENDEREÇO:	AV BRIGADEIRO SAMPAIO, Nº 145, DANIEL FONSECA
CIDADE/ESTADO:	UBERLÂNDIA - MG
CEP:	38.400-308
CNPJ	05.788.495/0001-89
OBJETO INICIAL	Fornecimento de produtos/materiais em geral do ramo de <u>Supermercado</u> , objetivando atender as necessidades dos serviços de limpeza, conservação, higiene de todo o Patrimônio da SAE e abastecimento da cantina
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 955-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.30.00.00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO/R.P.	R\$13.484,00 (treze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais)
CLAUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO Superintendente - SAE Araguari-MG, 10 de setembro de 2021.	





CONTRATO: 49/2021 - REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS 011	
VALIDADE INICIAL DO CONTRATO ENTRE: 10/09/2021 e 10/09/2022	
DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 10/09/2021	
CONTRATADA	WORK COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO:	RUA NATAL MUJALI, N° 600, CENTRO
CIDADE/ESTADO:	ARAGUARI - MG
CEP:	38.440-234
CNPJ	10.247.610/0001-48
OBJETO INICIAL	Fornecimento de produtos/materiais em geral do ramo de Supermercado, objetivando atender as necessidades dos serviços de limpeza, conservação, higiene de todo o Patrimônio da SAE e abastecimento da cantina
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 955-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.30.00.00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO/R.P.	R\$33.516,00 (trinta e três mil quinhentos e dezesseis reais)
CLAUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO Superintendente - SAE	

CONTRATO: 50/2021 - REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS 011	
VALIDADE INICIAL DO CONTRATO ENTRE: 10/09/2021 e 10/09/2022	
DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 10/09/2021	
CONTRATADA	ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIAL LTDA
ENDEREÇO:	ESTRADA DO JATÓBA, N° 95, BAIRRO DIAMANTE
CIDADE/ESTADO:	BELO HORIZONTE - MG
CEP:	30.644-200
CNPJ	20.161.464/0001-97
OBJETO INICIAL	Fornecimento de produtos/materiais em geral do ramo de Supermercado, objetivando atender as necessidades dos serviços de limpeza, conservação, higiene de todo o Patrimônio da SAE e abastecimento da cantina
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 955-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.30.00.00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO/R.P.	R\$5.917,50 (cinco mil novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos)
CLAUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO Superintendente - SAE	

PREGÃO ELETRÔNICO 15/2021 - PROCESSO 752/2021	
CONTRATO: 52/2021 - REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS 011	
VALIDADE INICIAL DO CONTRATO ENTRE: 10/09/2021 e 10/09/2022	
DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 10/09/2021	
CONTRATADA	WESI COMERCIAL LTDA EPP
ENDEREÇO:	AVENIDA PROFESSORA MINERVA CÂNDIDA OLIVEIRA, BAIRRO JESUS
CIDADE/ESTADO:	UBERLÂNDIA - MG
CEP:	38400-746
CNPJ	86.672.029/0001-35
OBJETO INICIAL	Fornecimento de produtos/materiais em geral do ramo de Supermercado, objetivando atender as necessidades dos serviços de limpeza, conservação, higiene de todo o Patrimônio da SAE e abastecimento da cantina
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 955-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.30.00.00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO/R.P.	R\$12.960,40 (doze mil novecentos e sessenta reais e quarenta centavos)
CLAUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO Superintendente - SAE Araguari-MG, 10 de setembro de 2021.	

CONTRATO: 51/2021 - REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS 011	
VALIDADE INICIAL DO CONTRATO ENTRE: 10/09/2021 e 10/09/2022	
DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 10/09/2021	
CONTRATADA	CRISTIENE SÁBIA PARREIRA ROCHA COMÉCIO EIRELI ME
ENDEREÇO:	AVENIDA 16 DE SETEMBRO, N.º 17, CENTRO
CIDADE/ESTADO:	MONTE ALEGRE DE MINAS - MG
CEP:	38475-000
CNPJ	64.317.761/0001-54
OBJETO INICIAL	Fornecimento de produtos/materiais em geral do ramo de Supermercado, objetivando atender as necessidades dos serviços de limpeza, conservação, higiene de todo o Patrimônio da SAE e abastecimento da cantina
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 955-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.30.00.00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO/R.P.	R\$9.229,50 (nove mil duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)
CLAUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO Superintendente - SAE	

## FAEC

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contratada: ELIMAX COMERCIO E SERVIÇOS EM ARTE CÊNICA LTDA ME, inscrita no CNPJ: 09.615.826/0001-30, CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 033/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041/2021 - Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, ILUMINAÇÃO, INFORMÁTICA, VESTIMENTAS CÊNICAS E MATERIAL ELÉTRICO PARA INSTALAÇÃO E ADEQUAÇÃO TÉCNICA DO TEATRO DA CASA DA CULTURA ABDALLA MAMERI DE ARAGUARI-MG. Valor global: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Prazo: o prazo de vigência será de 12 meses. Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Araguari – MG, 07 de dezembro de 2021 - DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA - PRESIDENTE DA FAEC

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: BENILVA NAVES RESENDE GALDINO ME/ FANT: RICK SOM - CNPJ: 10.620.186/0001-35 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 001/2021-PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/ 2021, RP N.º 001/2021, PROCESSO LICITATÓRIO n.º 023/2021 - Objeto: FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, CERCAMENTOS, DISCIPLINADORES, PALCOS, ARQUIBANCADAS, TRIO ELÉTRICO, CARRO DE SOM, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATÉ A INCÊNCIO PARA EVENTOS, SEGURANÇAS PARA EVENTOS E BRIGADISTAS/BOMBEIROS CIVIS PARA ATENDER OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC. OS ITENS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E DEVERÃO SER INSTALADOS EM LOCAIS PREVIAMENTE DEFINIDOS PELA FAEC, especificado(s) no(s) item(ns) 05 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n.º 003/2021, que é parte

integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 08/12/2021 à 08/12/2022 - Valor: R\$ 1.243.923,60 (Um milhão, duzentos e quarenta e três mil, novecentos e vinte e três reais, e sessenta centavos) – DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA – PRESIDENTE DA FAEC - 08 de dezembro de 2021.

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: DIEGO DE SOUZA RAMOS SEGURANÇA E SERVIÇOS / FANT: D.P. SEGURANCA & EVENTOS - CNPJ: 30.906.678/0001-07 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 002/2021-PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/ 2021, RP N.º 001/2021, PROCESSO LICITATÓRIO n.º 023/2021 - Objeto: FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, CERCAMENTOS, DISCIPLINADORES, PALCOS, ARQUIBANCADAS, TRIO ELÉTRICO, CARRO DE SOM, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATÉ A INCÊNCIO PARA EVENTOS, SEGURANÇAS PARA EVENTOS E BRIGADISTAS/BOMBEIROS CIVIS PARA ATENDER OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC. OS ITENS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E DEVERÃO SER INSTALADOS EM LOCAIS PREVIAMENTE DEFINIDOS PELA FAEC, especificado(s) no(s) item(ns) 05 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n.º 003/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 08/12/2021 à 08/12/2022 - Valor: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) – DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA – PRESIDENTE DA FAEC - 08 de dezembro de 2021.

### AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, INFORMÁTICA E MATERIAL ELÉTRICO PARA INSTALAÇÃO E ADEQUAÇÃO TÉCNICA DO TEATRO DA CASA DA CULTURA ABDALLA MAMERI DE ARAGUARI-MG. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 22/12/2021 às 09:00. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o

horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://www.faec.araguari.mg.gov.br/licitacoes> e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Maiores informações, junto à Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, situada na Rua Brasil Accioly, n.º 86, Bairro Centro, CEP:38.440-114, na cidade de Araguari/MG, Fone: (34) 3690-3220. Araguari, 08 de dezembro de 2021.

## CONSELHOS E COMISSÕES

### RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado do PÚBLICO N.º 032/2021 – PROCESSO N.º 3792/2021, na forma que segue:

Município de Araguari-MG, CNPJ/MF n.º 16.829.640/0001-49.

Organização: LIGA ARAGUARINA DE FUTSAL - LAFS - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 12.652.445/0001-35

Objeto da Parceria: EMENDA IMPOSITIVA / TRANSFERENCIA ESPECIAL – N.º 40770006/OGU 2021 através de TERMO DE FOMENTO

Fundamento legal: inciso II do art. 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal n.º 13.214/2015 e Decreto Municipal N.º 130/2019.

Valor: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS). Que registram o empenho do valor para realização de eventos de atividades Físicas e Desportivas nas diversas modalidades no município de Araguari. A justificativa do chefe do Executivo faz referência a emissão de parecer da Comissão, juntado em páginas 67 a 70 que deixa claro que as questões Jurídicas, anteparos de Leis e outros atos administrativos e normativos para formalização do processo deverá ser posicionado pela Procuradoria Geral do Município do uso de suas atribuições estabelecidas em Lei Complementar n.º 070/2010 a comissão verificou citação por parte da Procuradoria, emitido pela Subprocuradora -Adjunta Maryanna Martins Ferreira em páginas



88 a 91. No parecer apresentado existem elementos normativos que sinalizam para a celebração do possível TERMO DE FOMENTO com a Secretaria Municipal de Esportes, alicerçados dentro do princípio da razoabilidade e proporcionalidade e ainda em conformidade com as disponibilidades e possibilidades, com o fito de auxiliar na execução do plano de trabalho, o que não demonstra excessos administrativos, que possam perpetuar lesão ou prejuízo ao erário público municipal. Ainda com relação as condições apresentadas no plano de trabalho, este pode ser alvo de retificação para fins de adequações a necessidade da municipalidade.

No parecer apresentado existem elementos normativos que sinalizam para a celebração do possível TERMO DE FOMENTO com a Secretaria Municipal de Esportes, alicerçados dentro do princípio da razoabilidade e proporcionalidade e ainda em conformidade com as disponibilidades e possibilidades, com o fito de auxiliar na execução do plano de trabalho, o que não demonstra excessos administrativos, que possam perpetuar lesão ou prejuízo ao erário público municipal. Ainda com relação as condições apresentadas no plano de trabalho, este pode ser alvo de retificação para fins de adequações a necessidade da municipalidade, e também declarações de suficiência orçamentaria e, pagina 62, validada pelo Sr. Dickson dos Santos Gomes – Secretário Municipal de Planejamento e suficiência financeira atreves de ofício nº3792/21 - pagina 65, validada pelo Sr. Thiago Rafael Dias de Faria Secretário Municipal de Fazenda. Despacho de Ratificação: Prefeito Municipal. Reconheço e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o caso em comento pelo firmamento do Termo de Fomento com a entidade LIGA ARAGUARINA DE FUTSAL - LAFS - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº12.652.445/0001-35, com fundamento no inciso II do art. 31 da lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda o Decreto nº130/2019, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos e ainda o que foi detidamente analisado pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, devidamente constituída pela Portaria Municipal nº 009/2017 e suas alterações. Fica designado como gestor do termo de fomento, o Secretário Municipal de Esporte juventude Sr. Wesley Lucas de Mendonça, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. Araguari-MG, 09 de dezembro de 2021. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal.

Resultado Publicado em 09 de dezembro de 2021, no Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997.

Aldorando Alves de Araujo.

Presidente da Comissão Portaria Municipal nº 639, de 02 de março de 2021.

## RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado do Processo nº 1540/2021, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 012/2021, na forma que segue:

Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49.

Organização: COMUNIDADE TERAPÊUTICA PRÓ-VIDA- CNPJ/22.241.137/0001-70

Objeto da Parceria: TERMO DE FOMENTO.

Fundamento legal: inciso II do art. 31 da Lei

Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.214/2015 e Decreto Municipal Nº130/2019. Processo Nº 2736/2021 folha 02, COMUNIDADE TERAPÊUTICA PRÓ-VIDA- CNPJ/22.241.137/0001-70, com possibilidade de TERMO DE FOMENTO pleiteando apoio para pagamento de despesas de custeio com fundamento em Transferência Especial Nº40770006/OGU-2021. Plano de trabalho apresentado em páginas 59 a 62 para despesas de custeio como consta no valor de R\$ 10.000,00 ( dez mil reais). A justificativa do chefe do Executivo, faz referência a emissão de parecer juntado em páginas 72 a 75 que deixa claro que as questões Jurídicas, anteparos de Leis e outros atos administrativos e normativos para formalização do processo deverá ser posicionado pela Procuradoria Geral do Município do uso de suas atribuições estabelecidas em Lei Complementar nº070/2010 a comissão verificou citação por parte da Procuradoria, emitido pela Sr. Maryanna Martins Ferreira em páginas 85 a 87 – Subprocuradora - Geral adjunta. No parecer apresentado existem elementos normativos que sinalizam para a celebração do possível TERMO DE FOMENTO com a Secretaria de Políticas sobre Drogas, alicerçados dentro do princípio da razoabilidade e proporcionalidade e ainda em conformidade com as disponibilidades e possibilidades, com o fito de auxiliar na execução do plano de trabalho, o que não demonstra excessos administrativos, que possam perpetuar lesão ou prejuízo ao erário público, este pode ser alvo de retificação para fins de adequações a necessidade da municipalidade.

Ainda com relação as condições apresentadas no plano de trabalho, este pode ser alvo de retificação para fins de adequações a necessidade da municipalidade.

Despacho de Ratificação: Prefeito Municipal.

Reconheço e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o caso em comento pelo firmamento do Termo de Fomento com a entidade: COMUNIDADE TERAPÊUTICA PRÓ-VIDA- CNPJ/22.241.137/0001-70, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.823.205/0001-07, com fundamento no inciso II do art. 31 da lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda o Decreto nº130/2019, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos e ainda o que foi detidamente analisado pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, devidamente constituída pela Portaria Municipal nº 009/2017 e suas alterações e legitimado em parecer Jurídico juntado em páginas 85 a 87 assinado pela Subprocuradora Municipal – Maryanna Martins Ferreira. Fica designado como gestor do termo de fomento, o Secretário Municipal de Políticas Sobre Drogas, Sr. Carlos Eduardo Freire atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. Araguari-MG, 09 de Dezembro de 2021. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal.

Resultado Publicado em 09 de dezembro de 2021, no Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997.

Aldorando Alves de Araujo.

Presidente da Comissão

## RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2021 – PROCESSO Nº1072/2021, na forma que segue:

Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49.

Organização: Beneficência Evangélica Aragarina - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.292.081/0001-10

Objeto da Parceria: Acordo de Cooperação para cessão de servidor.

Fundamento legal: inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.214/2015 e Decreto Municipal Nº130/2019 e Lei nº 6464 de novembro de 2021. Processo Nº 1072/2021

folha 02, Beneficência Evangélica Aragarina - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.292.081/0001-10, com possibilidade de Acordo de Cooperação pleiteando cessão de servidor para atuar como na execução do Programa de acolhimento institucional. A justificativa do chefe do Executivo, faz referência a emissão de parecer juntado em páginas 104 a 106 que deixa claro que as questões Jurídicas, anteparos de Leis e outros atos administrativos e normativos para formalização do processo deverá ser posicionado pela Procuradoria Geral do Município do uso de suas atribuições estabelecidas em Lei Complementar nº070/2010 a comissão verificou citação por parte da Procuradoria, emitido pela Sr. Maryanna Martins Ferreira em páginas 123 a 125 – Subprocuradora - Geral adjunta. No parecer apresentado existem elementos normativos que sinalizam para a celebração do possível ACORDO DE COOPERAÇÃO com a Sr. Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social, alicerçados dentro do princípio da razoabilidade e proporcionalidade e ainda em conformidade com as disponibilidades e possibilidades, com o fito de auxiliar na execução do plano de trabalho, o que não demonstra excessos administrativos, que possam perpetuar lesão ou prejuízo ao erário público, este pode ser alvo de retificação para fins de adequações a necessidade da municipalidade COM LEI AUTORIZATIVA Nº6464 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Despacho de Ratificação: Prefeito Municipal.

Reconheço e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o caso em comento pelo firmamento do Acordo de Cooperação com a entidade Beneficência Evangélica Aragarina - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.292.081/0001-10, com fundamento no inciso II do art. 31 da lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda o Decreto nº130/2019, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos e ainda o que foi detidamente analisado pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, devidamente constituída pela ) Portaria Municipal nº 639, de 02 de março de 2021. Fica designado como gestor do Acordo de Cooperação o Sr. Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social, Sr. Paulo Apostolo da Silva atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. Araguari-MG, 09 de dezembro de 2021. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal.

Resultado Publicado em 09 de dezembro 2021, no Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997.

Aldorando Alves de Araujo.

Presidente da Comissão Portaria Municipal nº 639, de 02 de março de 2021.



Fazendo o turismo legal.

## Atenção Empresário(a)

A atual gestão municipal está trabalhando no fomento do turismo de Araguari e sua contribuição é de extrema importância pra o desenvolvimento turístico na nossa cidade!

Faça seu cadastro no CADASTUR ([cadastur.turismo.gov.br](http://cadastur.turismo.gov.br))  
 O CADASTUR é uma ampla plataforma de cadastro do trade turístico nacional.  
 Estar no CADASTUR é bom pra VOCÊ, é bom pra ARAGUARI!